

# LEI N. 1.291, DE 05 DE MAIO DE 1977.

(DOE 10.05.1977 - N. 23.769, Ano LXXXIV)

**AUTORIZA** o Poder Executivo a assinar Convênio com diversas Entidades Sociais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, item II da Lei Municipal n.1073 de 16.11.73 (Lei Orgânica do Município de Manaus).

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou, e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

- **Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com diversas Entidades Sociais, objetivando o desenvolvimento da Atividade 2.032 Execução das Atividades e Assistência Social.
- **Art. 2.º** O Convênio de que trata o artigo anterior, será firmado com as Entidades Sociais, abaixo relacionadas:

I – Casa da Criança	Cr\$	120.000,00
II – Colônia Antonio Aleixo		
III – Casa da Criança C. do Menino Jesus	Cr\$	40.000,00
IV - Hospital Infantil "Dr. Fajardo"	Cr\$	25.000,00

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 05 de maio de 1977.

# JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal de Manaus, em exercício.

# **ISPER ABRAHIM LIMA**

Secretário Municipal de Administração

# **ORLANDO MARCOS FRADERA**

Secretário Municipal de Fazenda

# JOSÉ RENATO DA FROTA UCHÔA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

# JOSÉ AGOSTINHO NUNES BALBI

Secretário Municipal de Serviços Públicos, em exercício



# **SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**

Secretário de Administração

# MARIA DE NAZARETH NOGUEIRA XAVIER

Secretário Municipal de Educação e Cultura

# **ARNALDO DE MELO MARQUES**

Secretário Municipal de Obras

# AFRÂNIO DE AMORIM FRANCISCO SOARES

Secretário Municipal de Saúde

Revogada pela Lei n. 2416, de 29.01.2019. Publicada no DOM de 29.01.2019, Edição n. 4527, Ano XX

# Diario



# Oficia.

GOVERNO HENOCH DA SILVA REIS

,ANO - LXXXIV -

MANAUS, TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1977

NUMERO.

23.769

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE MAÍO DE 1977 O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMA-ZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e legislação ordinária vigente, DECRETA:

FERNANDES, Secretário de Es ado de Transportes, a viajar com destino às cidades de Brasília e Belém no período de 09 a 14 de maio corrente, a fim de tratar de assuntos relacionados com o Polamazônia e emprestimo para a conclusão das obras de pavimentação da Rodovia AM-010.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTA-DO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 1977

HENOCH DA SILVA REIS

Gòvernador do Estado Oldeney Bagnero Farias de Carvalho Secretário de Es ado de Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMA-ZONAS, no uso das atribu cões que lhe são conferides pelo art. 43 item IV, da Constituição Estadual e legislação ordinária vigente, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício REP. n.º 10 CONPAT 77, datado de 03 de maio de 1977,

DECRETA:

AUTORIZANDO a dispensa de ponto dos funcionários públicos estaduais, que comprovadamente comparecerem ao XVI CONPAT — Congreso Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, a ser realizado em Porto Alegre, no período de 31 de julho a 03 de agosto do ano em curso, sob o patrocínio do Ministério do Trabalho e Fundação Centro Nacional de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTA-DO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio so n.º 00823 77 — PRN, de 1977.

HENOCH DA SILVA REIS

Governador do Estado Oldeney Bagnero Farias de Carvalho Secretário de Es ado de Interior e Justiça Jømil Seffair Secretário de Estado de Adminis' ração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1977 O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMA-

ZONAS, usando das atribuições que lhe são ria de Segurança conferidas pelo art. 43, ítem IV, da Constituição Estadual e legislação ordinária vigente, DO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 1077 DECRETA:

AUTORIZANDO nos termos do art. 63, da Lei n.º 701. de 30 de dezembro de 1967, LUIS RIBEIRO DA COSTA. Secretário Particular, a se ausen ar do Estado, a partir de 10 do corrente mês, para as cidades de Brasília e Rio de Janeiro, a fim de acompanhar o Chefe do Poder Executivo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTAde 1977.

HENOCH DA SILVA REIS Governador do Estado Oldeney Bagnero Farias de Carvalho Sacretário de Es ado de Interior e Justiça

AUTORIZANDO O Dr. JOSÉ DE OLIVEIRA GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1977 O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMA-ZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e legislação ordinária vigente, e

CONSIDERANDO o teor do Of. n.º 470|77 SEAD,

DECRETA:

AUTORIZANDO, nos termos do art. 63, da n.º 701, de 30 de dezembro de 1967. os Lei n.º Drs. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY, Subsecretário de Es ado de Administração e CIDÚLIA DIVA DOS SANTOS MELLO, Coordenadora de Orientação e Planejamento da Escola de Serviço Público do Amazonas — ESPEA, a se ausentarem do Estado, com destino ao Território \*Federal de Roraima, no período de 05.05.77 a 08.05.77, onde tratarão de assuntos de interesse daque's SEAD.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTA-DO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio

HENOCH DA SILVA REIS

Governador do Estado Oldenez Bagnero Farias de Carvalho Secretário de Es ado de Interior e Justiça Jamil Seffair Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMA-ZONAS, usando das a ribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, ítem IV. da Constituição Estadual e legislação ordinária vigente, e CONSIDERANDO o que consta do Proces-

DECRETA:

DESIGNANDO uma Comissão Composta dos Srs: Eng.ºs ORLANDO AUGUSTO DE MATTOS e EDSON CAVALCANTI CATÃO, representantes da Superintendência de Planejamento, Execução e Fiscelização de Obras — SUPLAN e Sociedade de Habi ação do Estado do Amazonas — SHAM, respectivamente, incumbida de lavrar Laudo de Avaliação e elaborar planta de um imóvel, situado no Conjunto Habitacional 31 de março, no bairro do Japiim, onde será instalado um Posto Policial, da Secre a-

de 1977

HENOCH DA SILVA REIS Governador do Estado Oldeney Bagnero Farias de Carvalho Secretário de Es ado de Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso DO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e legislação ordinária em vigor, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º ... 002168 77 - PRN,

DECRETA:

COLOCANDO à disposição da Secretaria de Estado de Adiministração, pelo prazo de 12 (doze) meses, com validade a partir de 01 de maio do ano em curso, JOAO MARTINS DA SILVA, Professor, Código MPP-105, do Quadro do Magistério Estadual, da Secretaria da Educação. e Cultura, nos termos do item I, § 1.º, do art. 18, da Lei n.º 1029 71, com a nova redação dada pelo art. 20, da Lei n.º 1170, de 29 de dezembro de 1975.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMA-ZONAS, em Manaus, 10 de maio de 1977.

HENOCH DA SILVA REIS

Governador do Estado

Oldeney Bagnero Farias de Carvalho

Secretário de Estado de Interior e Justiça Mário Coêlho Amorim

Secretário de Estado da Educação e Cultura

Jamil Seffair Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estaqual e legislação ordinária vigente, e

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo n.º 002098 77 - PRN,

DECRETA:

PRORROGANDO o disposicionamento, junto à Administração do Porto de Manaus, no período compreendido entre 10 a 30 de abril do ano em curso, do servidor JOÃO MARTINS DA SILVA, Professor, Código MPP-105, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, nos termos do art. 18, § 2.º, da Lei n.º 1029, de 10 de dezembro de 1971, com a nova redação dada pelo art. 20, da Lei n.º 1170, de 29 de dezembro de 1975.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMA-ZONAS, em Manaus, 10 de maio de 1977.

HENOCH DA SILVA REIS

Governador do Estado

Oldeney Bagnero Farias de Carvalho

Secretário de Estado de Interior e Justiça

Émina Mustafa Barbosa

Secretário de Estado da Educação e Cuitura, em exercício

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e legislação ordinária vigente, e

CONSIDERANDO a solicitação constante do Of. n.º 420 77 - SETRASS.

DECRETA:

PRORROGANDO a permanência fora do Estado do servidor MARCILIO DIAS DE VASCONCELLOS FILHO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Trabalho é Serviços Sociais, autorizado por decreto datado de 14 de abril do ano em curso, publicado no Diário Oficial da mesma

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO, DO AMA-ZONAS, em Manaus, 10 de maio de 1977.

HENOCH DA SILVA REIS

Governador do Estado

Oldenev Bagnero Farias de Carvalho Secretário de Estado de Interior e Justiça Maria Eleonora Péres de Paula Pessoa

Secretária de Estado de Trabalho e Serviços Sociais

# REFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

# LEI Nº 1291 DE 05 DE MAIO DE 1977.

"Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com diversas Entidades Sociais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, item II da Lei Municipal no 1073, de 16/11/73 (Lei Orgânica do Município de Manaus).

Faço saber que o Poder Legisla ivo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 19 — Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com diversas Entidades Sociais, objetivando o desenvolvimento da Atividade 2.032 — Execução das Atividades de Assistência Social.

Art. 29 — O Convênio de que trata o artigo anterior, será firmado com as Entidades Sociais, abaixo relacionadas:

II — Colôn a Antonio Aleixo ...... CR\$ 20.000,00

III — Casa da Criança C. do Menino Jesus CR\$ 40.000.00 IV — Hospital Infan'il "Dr. Fajardo".... CRS 25.000,00

Art. 30 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

MANAUS, 05 de maio de 1977.

# JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal de Manaus, em exercício

#### José Renato da Frota Uchôa

Secretário Mun cipal de Planejamento e

Coordenação Geral

# Isper Abrahim Lima

Secretário Municipal de Administração

# Orlando Marcos Fradera

Secretário Municipal de Fazenda

# José Agastinho Nunes Balbi

Secretário Municipal de Serviços Públicos, em exercício

# Matia de Nazareth Nogueira Xavier

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Arnalde de Melo Marques

Secretário Municipal de Obras

Afrânio de Amorim Francisco Soares

Secretário Mun cipal de Saúde

# LEI Nº 1292 DE 05 DE MAIO DE 1977.

"Autoriza e Poder Executivo a assinar Convênio com diversas Entidades Sociais e dá outras providências''

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21. item II da Lei Municipal nº 1073, de 16/11/73 (Lei Orgânica do Município de Manaus).

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 1? — Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com diversas Entidades Sociais, objetivando o desenvolvimento da Afividade — 15.814832.029 — Subvenções à Centros de Reeducação de Menores.

Art. 20 — O Convênio de que trata o artigo anterior, será firmado com as Entidades Sociais abaixo relacionadas:

I — Centro Social "João XXIII" ..... CRS 60.000 00 II — Sociedade de Obras Sociais "Nossa

Senhora da Glória ..... CR 60.000,00

III — Instituto de Obras Sociais de Edu-

IV - Centro Social e Educacional da Con-

solata Santa Luzia ...... CR\$ 60.000 00

V — Centro Social "Lagoa Verde"... CR\$ 60.000,00 VI — Associação de Pa's e Amigos dos Ex-

blicação revogadas as disposições em contrário. MANAUS, 05 de maio de 1977.

#### JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal de Manaus, em exercício

José Repato da Frota Uchôa

Secretário Municipal de Planejamento e

Coordenação Geral

Isper Abrahim Lima

Secre'ário Municipal de Administração

Orlando Marcos Fradera

Secretário Municipal de Fazenda

Maria de Nazareth Nogueira Xavier

Secretário Municipal de Educação e Cultura

José Agostinho Nunes Balbi

Secretário Municipal de Serviços Públicos, em exercício

Arnaldo de Melo Marques

Secretário Municipal de Obras

Afrânio de Amorim Francisco Soares

Secretário Mun cipal de Saúde

#### LEI Nº 1293 DE 05 DE MAIO DE 1977.

"Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com diversas Instituições Particulares de Ensino e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, item II da Lei Municipal nº 1073, de 16/11/73 (Lei Orgânica do Município de Manaus).

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 19 — Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com diversas Instituições Particulares de Ensino objetivando o desenvolvimento da Atividade-08.421882.019 — Subvenções à Escolas Particulares.

Art. 29 — O Convênio de que trata o artigo anterior, será firmado com as Instituições Particulares de Ensino abaixo relacionadas:

1 — Jardim da Infânc a Santos Anjos da

3 — Centro Social Alvorada I ...... CR\$ 10.000 00

4 — Escola Coroado III ...... CR\$ 09.000,00 5 — Centro Social e Educacional de Pura-

6 — Abrigo Redentor ...... CR\$ 10.000 00

— Colônia Antonio Aleixo ...... CR\$ 23.000,00 8 — Centro Social e Educacional da Be-

9 — Centro Soc al e Educacional de Cacau-

10 - Escola da Divina Providência (Aleixo) CR\$ 10.000,00 11 — Associação de Pais e Amigos dos Ex-

cepcionais — APAE ..... CR\$ 50.000 00 Art. 39 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

MANAUS, 05 de maio de 1977.

### JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal de Manaus, em exercício

### José Renato da Frota Uchôa

Secretário Mun'cipal de Planejamento e

Coordenação Geral

Isper Abrahim Lima

Secretário Municipal de Administração

Orlando Marcos Fradera

Secretário Municipal de Fazenda

Maria de Nazareth Nogueira Xavier

Secretário Municipal de Educação e Cultura

José-Agostirho Nunes Balbi

Secretário Municipal de Serviços Públicos, em exercício

Arraldo de Melo Marques

Secretário Municipal de Obras

Afrânio de Amorim Francisco Soares Secretário Municipal de Saúde

A Faturar no 0696 — 1 vez